



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES  
Setor de Licitações e Compras

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 17/2017

Com previsão legal na Constituição Federal art. 37, Inc. IX, da CF/88, Leis Municipais nº 1.046/03, nº1776/14 e Lei nº 1.973/2017 de 06/06/2017. De acordo com o Processo nº 709 de 11/05/2017. PROC ADMIN.288/2018, QUE ORIGINOU TERMO ADITIVO.

O **MUNICÍPIO DE TAVARES**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, criado pela Lei Estadual nº7655, inscrito no CGC/MF sob o nº 88427018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **GARDEL MACHADO DE ARAÚJO**, inscrito no CPF/MF nº 942.998.030-00, Carteira de Identidade nº5070591291, expedida pela SSP/RS, com poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, **EDER SANDRO LIMA SCHAEFER**, com Carteira de Identidade nº 6081440403 SJS/II RS , inscrito no CPF sob o 001.546.040-11, PIS nº 212.89193.04-7, com endereço na Est. RST 101, Capororocas,778, Tavares/RS, CEP 96.290-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADO**.

Declaram por este instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e acertado entre si, o presente Termo Aditivo ao Contrato Temporário de Trabalho, mediante Cláusulas e condições a seguir expostas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O contrato original será prorrogado de 02/03/2018 à 31/08/2018.

### **CLAUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLAUSULAS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES  
Setor de Licitações e Compras

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo Aditivo em três vias de igual teor e forma, que após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Tavares, 20 de fevereiro de de 2018

**EDER SANDRO LIMA SCHAEFER.**

Contratada

**GARDEL MACHADO DE ARAÚJO.**

Prefeito Municipal  
Contratante

**ANA BEATRIZ LOPES PAIVA.**

Sec. Mun. de Saúde e Bem Estar.

**Examinado e Aprovado**

**GUILHERME OLIVEIRA DA COSTA.**

Procurador Jurídico

OAB/RS nº 87.415

Testemunhas:

1- Érica Costa Teixeira

CPF nº 001.390.460-46

2-Naja Roberta Gomes Moraes

CPF nº 705.513.830-20